



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1360/SERENG_SCA/114509
Protocolo COMAER nº 67270.000365/2014-39

Canoas, 9 de junho de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de edificação comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/n.º, do Laboratório Industrial Lifar, de 13 de dezembro de 2013, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação comercial, com 7,74 metros de altura, em terreno com 25,00 metros de altitude, **atingindo 32,74 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da implantação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações instaladas no topo da edificação), localizada na Avenida Frederico Mentz, n.º 1115, bairro Navegantes, nas coordenadas UTM 480647,615m E e 6682085,583m N (SAD 69), tudo conforme as plantas e os documentos apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que estará localizada sob a Área de Aproximação e que não violará os gabaritos dos Planos Básicos de Zona de Proteção (Aeródromos, Procedimentos e Auxílios) do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho e Porto Alegre/Canoas.
2. Adicionalmente, informo a Vossa Senhoria que na localidade acima mencionada não são permitidas implantações que produzam ou armazenem materiais explosivos ou inflamáveis; que causem perigosos reflexos, irradiações, fumaças ou emanações, conforme o previsto nos Art. 64 e 65 da supracitada Portaria.
3. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à implantação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guias, ou

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1360/SERENG_SCA/114509 - V COMAR, de 09 JUN 2014, Prot nº 67270.000365/2014-39)

qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, a requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

**AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA
DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO**

Exmo. Sr. Comandante do Comando Aéreo Regional

O Laboratório Industrial Lifar Ltda CNPJ 92928951/0001-43, situado na Av. Frederico Mentz, 1115 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, vem requerer a V. Exa. autorização para realizar o aproveitamento do imóvel situado à Av. Frederico Mentz, 1115 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, em concordância com o(s) Artigos(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de Maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

1 - nome, endereço com CEP e telefone do proprietário:

Laboratório Industrial Lifar Ltda
Av. Frederico Mentz, 1115 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3326.4700 CEP: 90240-110

2 - identificação e natureza do aproveitamento:

O aproveitamento é uma edificação de dois pavimentos destinada à indústria de cosméticos, medicamentos e alimentos.

3 - endereço ou localização da implantação:

Av. Frederico Mentz, 1115 Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS
CEP: 90240-110

4 - previsão de início e término do empreendimento:

A obra já foi finalizada. O Laboratório Industrial Lifar Ltda gostaria de regularizar a situação da edificação existente.

5 - localização do aproveitamento em relação à pista de pouso do aeródromo ou do auxílio à navegação, utilizando métodos topográficos ou geodésicos:

Ver mapa anexo com a localização.

6 - altitude do terreno no local do aproveitamento:

A cota de nível no local do aproveitamento é 25,00m.

7 - altura, do solo ao topo, da implantação pretendida:

A altura do solo ao topo é 7,74m.

8 - área da implantação:

O terreno utilizado pela SMS possui $A=16.130,40m^2$

9 - material predominante na implantação:

Pavimentação em concreto, blocos de concreto pré-moldado e grama. Construção em alvenaria.

10 - tipo de sinalização a ser empregada, quando couber:

Não cabe sinalização devido à edificação ser de dois pavimentos.

11 - descrição detalhada da destinação, uso ou funcionamento da implantação, incluindo características específicas da implantação que possam constituir perigo à navegação aérea:

A destinação da edificação é indústria de cosméticos, medicamentos e alimentos.

Por ser uma edificação de apenas dois pavimentos, composta por áreas de produção e áreas administrativas, não apresenta características que possam constituir perigo à navegação aérea.

12 - carta topográfica da região ou cópia, na escala 1:100.00 (um para cem mil) ou maior, indicando o local da implantação em relação ao aeródromo, assinada por engenheiro devidamente qualificado:

Ver mapa anexo com a localização.

13 - planta de situação na escala 1:50.000 (um para cinquenta mil) ou maior, contendo:

a) localização do auxílio à navegação aérea; e

b) indicação do local da implantação

Ver mapa anexo com a localização.

14 - planta baixa, vista lateral e frontal da implantação e, quando couber, cópia do projeto da implantação:

Ver desenhos anexos.

15) outros elementos, quando solicitados:

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao respectivo COMAR.

Nestes Termos pede Deferimento,

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2013

Renato Cortese de Azevedo – Eng.civil – CREA 25544

Renato Cortese de Azevedo

Portaria n° 256/GC5, de 13 de Maio de 2011.

PROTOCOLO DO SERENG - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: 15/12/13

NUMERO DE PROTOCOLO: 60267

Destino SIGADAER: <u>SERENG 5</u>
Destino Físico: <u>11</u>
NUP: <u>67240.000365/2014-39</u>
Data: <u>13/12/13</u> Hora: <u>14h20 min</u>